

**PORTARIA Nº 129/97 - P**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 967*

**Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso III, da Constituição Estadual; arts. 143 a 146 da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991; art. 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995 e tendo em vista o contido no processo nº 10.988/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Judas Tadeu Timóteo dos Santos**, matrícula nº 0096-5, Licença-Prêmio por Assiduidade relativa ao período aquisitivo de 02 de julho de 1992 a 03 de julho de 1997, em 1 (um) período de 90 dias, a partir de 03 de novembro de 1997.

**Art. 2º.** Esta Portaria vigora da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**,  
aos 18 dias do mês de setembro de 1997.

Deputado **Raimundo Moreira**  
Presidente